



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“ÁREA: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS”

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 06.11.2025, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507 012 100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, adiante designado por **MN**, representada por **SERAFIM ANTÓNIO LOURAÇO DA SILVA**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o Cartão de Cidadão, n.º 10783657, 2 ZX9, emitido pela República Portuguesa, válido até 03 de Agosto de 2031, com o NIF 213.111.470, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

SEGUNDO: **NAZARÉ QUALIFICA, E.M., Unipessoal, Lda.**, empresa municipal local, pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, Contribuinte Fiscal n.º 507 571 053, com sede na Rua da Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf, 2450-504, Nazaré, adiante designada por **NQ**, representada por **MARIA DE FÁTIMA SOARES LOURENÇO DUARTE**, com domicílio necessário na sede da empresa local, com o Cartão de Cidadão n.º 08119336 0ZX3, emitido pela República Portuguesa, válido até 07 de Março de 2029, com o NIF 192.114.719, outorgando na qualidade de **2.ª VOGAL**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DO CONSELHO DE GERÊNCIA DA NAZARÉ QUALIFICA, EM., em substituição do PRESIDENTE DO C.G., por motivo de falta e impedimento, conforme disposto no Ponto Três da Ata da Reunião dos membros do Conselho de Gerência, realizada em 6 de Novembro de 2025 e ao abrigo das disposições ínsitas no n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da Nazaré Qualifica. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

2 - Pela informação n.º 449/DAF/2026, datada de 21/07/2026, foi dado conhecimento que a Empresa Municipal Nazaré Qualifica, Unipessoal, Lda., através de e-mail emitido em 15 de Julho de 2026, tem necessidade que se proceda ao reforço das verbas associadas ao contrato “in house”, já em execução, em resultado da reorganização orgânica e funcional implementada pela Câmara Municipal da Nazaré, aprovada em 9 de Março de 2026, através do novo Regulamento Orgânico e Funcional; -----

3 – A referida reorganização implicou uma profunda redefinição das competências, áreas de intervenção e modelos de funcionamento operacional entre os serviços municipais e a Nazaré Qualifica, traduzindo-se na afetação de recursos humanos adicionais indispensáveis à prossecução das novas atribuições e à estabilização do modelo organizacional adotado; -----

4 – Neste contexto, torna-se necessário proceder ao reforço financeiro do contrato “in house” em vigor, no montante de **261.158,20 € (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA**, por forma a assegurar a correspondente cobertura financeira, relativamente aos colaboradores que, na prática, já se encontram afetos às funções decorrentes da reorganização administrativa e ao défice encontrado, garantindo a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade da resposta operacional municipal. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Nestes termos, as PARTES acordam efetuar a presente ADENDA ao Contrato inicial, para alterar / aditar o teor das CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, no que concerne aos recursos humanos a afetar e preços da prestação dos Serviços ao Segundo Outorgante, devendo passar a constar as seguintes redações: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.O presente contrato tem como objeto o estabelecimento das condições de prestação de serviços do Segundo Outorgante, incluídas no seu objeto social, ao Primeiro Outorgante, designadamente serviços de afetação de recursos humanos, na **ÁREA DA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – REFORÇO FINANCEIRO**, nas seguintes categorias: -----

a) – **3 (TRÊS) ASSISTENTES TÉCNICOS;** e -----

b) - **25 (VINTE E CINCO) ASSISTENTES OPERACIONAIS.** -----

2. .../... -----

CLÁUSULA QUINTA

1.Pela realização da prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço global de **548.148,20 € (quinhentos e quarente e oito mil, cento e quarenta e oito euros e vinte centimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, **o que perfaz o montante de 674.222,29 € (seiscientos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e nove centimos)**, com IVA incluído. -----

2. .../... -----

Que, em tudo o mais, se mantém os termos do clausulado que integra o Contrato inicial.



Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam a presente ADENDA AO CONTRATO, com as alterações ora introduzidas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

Para constar, se lavrou o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado pelos Outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas. -----

P'LO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
O Presidente da Câmara Municipal,

P'la NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA
2.ª VOGAL DO CONSELHO DE GERÊNCIA DA N.Q., EM.,

P'LO MUNICÍPIO DA NAZARÉ,
A Oficial Pública,